

## Migração das Contas de E-mails

O Decreto n. 8135 de 04 de novembro de 2013 dispõem sobre as comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre a dispensa de licitação nas contratações que possam comprometer a segurança nacional, em seu artigo 1 cita: “As comunicações de dados da administração pública federal direta, autárquica e fundacional deverão ser realizadas por redes de telecomunicações e serviços de tecnologia da informação fornecidos por órgãos ou entidades da administração pública federal, incluindo empresas públicas e sociedades de economia mista da União e suas subsidiárias.”. Isto nos leva a necessidade de implantação de um serviço de correio eletrônico interno, porém, não temos, neste momento, como quantificar os custos envolvidos pois não possuímos a real dimensão dos serviços de correio eletrônico no IFC.

Em 22 de fevereiro de 2016 foi publicada a Instrução normativa n. 02, que regulamenta a utilização do correio eletrônico no Instituto Federal Catarinense, onde temos em seu art. 4 a descrição de fornecimento de contas de e-mail em domínio único, utilizando-se o sufixo @ifc.edu.br para todas as contas de correio eletrônico. Estas instruções, aparentemente banais em uma primeira observação, nos trazem a realidade de que o Instituto Federal Catarinense oferece este serviço de maneira pulverizada e sem qualquer tipo de padronização. Essa situação faz com que os utilizadores acabem desenvolvendo um sentimento de que não fazem parte da organização como um todo e sim, pertencem a uma unidade isolada, segregada e distante, podendo inclusive, em um olhar mais criterioso, ser mais um fator da falta de identidade corporativa pelos nossos servidores. Mesmo a comunidade passa a ter dificuldades, quando observa que o domínio da reitoria é [nome@ifc.edu.br](mailto:nome@ifc.edu.br), porém em outros campus, muda para [nome@cidade.ifc.edu.br](mailto:nome@cidade.ifc.edu.br), ou [nome@ifc-cidade.edu.br](mailto:nome@ifc-cidade.edu.br). Outro ponto que vale a pena destacar são as remoções e redistribuições internas, onde um servidor temporária ou definitivamente, estará exercendo suas atividades em outro campus. A falta de unidade dos serviços de correio eletrônico acabam por fazer com que os usuários possuam várias contas, uma em cada local por onde passou, e os contratemplos começam a surgir pois os remetentes não tem mais certeza de qual das contas é a atual.

Também ocorre que existem varias equipes nos campus estão cuidando de domínio de e-mail, duplicando atividades e com procedimentos não necessariamente iguais. Portanto, a unificação de todas as contas de e-mail trará os seguintes benefícios:

- Identidade única de e-mail em todo o instituto, facilitando a comunicação e identificação.
- Facilidade em remoções/transferências, sem a necessidade de apoio da TI, diminuindo a carga de trabalho.
- Adequação e facilidade para uma possível migração futura de uma solução de e-mail interna, conforme exposto no Decreto n. 8135 de 04 de novembro de 2013.
- Atendimento a Instrução normativa n. 02 publicada em 22 de fevereiro de 2016
- Centralização do suporte de e-mail em apenas uma equipe.
- Possibilidade de criação de agenda unificada, contendo todos os servidores do IFC.